



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

**PARECER DE AUDITORIA INTERNA Nº 01/AUDIN/UFFS/2022**

<b>Assunto</b>	Relatório de Gestão da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, exercício 2021
<b>Período de Realização</b>	Fevereiro e Março de 2022
<b>OS nº</b>	02/AUDIN/UFFS/2022
<b>Processo nº</b>	23205.002511/2022-89

A Auditoria Interna da UFFS, em obediência à Ordem de Serviço n.º 02/AUDIN/UFFS/2022, de 27 de janeiro de 2022, bem como em atendimento ao disposto no § 6º, art. 15 do Decreto 3.591/2000 e ao capítulo III da Instrução Normativa (IN) – CGU nº 5, de Agosto de 2021, apresenta o Parecer de Auditoria nº 01/AUDIN/UFFS/2022.

Salienta-se que a Auditoria Interna é órgão de assessoramento técnico que visa a subsidiar as decisões da Administração quanto às suas atribuições, a fim de fortalecer a gestão em seu cotidiano e garantir a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade de seus atos sob o prisma de seus controles internos, muito embora sua opinião não tenha natureza vinculante.

Destaca-se o Art. 17, do Decreto 3.591/00, o qual determina que a assessoria prestada pela Auditoria Interna não elide ou prejudica a responsabilidade e o controle interno administrativo inerente a cada chefia, que deve ser exercido em todos os níveis e órgãos, compreendendo: I – instrumentos de controle de desempenho quanto à efetividade, eficiência e eficácia e da observância das normas que regulam a unidade administrativa, pela chefia competente; II – instrumentos de controle da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares, pelos órgãos próprios de cada sistema; e III – instrumentos de controle de aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens públicos.

Cabe lembrar que a aceitação dos riscos pela não implementação das recomendações e orientações emitidas nos Relatórios de Auditoria Interna e/ou outro órgão de controle interno e externo, é de responsabilidade da gestão.

Acrescenta-se que a IN – TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, trouxe modificações significativas para os procedimentos referentes à obrigação dos gestores públicos no que tange à organização e prestação de contas de sua gestão. A prestação de contas deve apresentar e divulgar informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional, previstos nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

A prestação de contas anual tem como finalidade demonstrar, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais para atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos, dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle, para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão (Art. 3º IN nº 84/2020).

A IN-TCU 84/2020 manteve a adoção de estrutura de conteúdo e de diretrizes que vêm sendo implementadas desde as contas do exercício de 2018, modelo esse, fortemente alinhado com o formato de Relato Integrado.

O relatório de gestão, na forma de relato integrado, deve ser elaborado e publicado até a data limite de 31 de março de 2022. No entanto, o prazo foi prorrogado até 30 de abril de 2022, segundo informação da Proplan, por meio do Ofício nº 202/2022-TCU/SecexEducação, de 09/03/2022.

Ademais, a UFFS deve publicar em seu portal na *internet*, ao longo do exercício, informações periodicamente atualizadas sobre a gestão. Assim, pode-se observar que a prestação de contas a ser realizada pela UFFS será concretizada mediante: divulgação, no *site* institucional da Universidade, em seção específica, com chamada na página inicial, sob o título “Transparência e prestação de contas”, o qual deve conter as informações dispostas no inciso I, do artigo 8º da IN-TCU 84/2020, a ser realizada durante o exercício financeiro e, ainda, por intermédio da publicação das demonstrações contábeis e do relatório de gestão, após o encerramento do exercício financeiro, nos termos do § 4º do art. 8º desta mesma instrução normativa.

## **I – OBJETIVOS**

Elaborar e emitir Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas da UFFS/Relato Integrado, referente ao exercício de 2021, apresentando uma opinião geral sobre a prestação de contas da UFFS, com base nos trabalhos de auditorias individuais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

previstos e executados no âmbito do Paint 2021, nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021.

## **II – ESCOPO DE TRABALHO**

O escopo desse Parecer está limitado à verificação quanto à formalização do documento Relatório de Gestão/Relato Integrado – Exercício 2021 da UFFS, sob o aspecto formal, sem adentrar no mérito, não contemplando a avaliação de correções de dados e informações consignados no Relatório, exceto questões pontuais observadas no decorrer da leitura, verificando-se à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, quanto aos elementos de conteúdo sugeridos e informações que podem constar no Relatório de Gestão (Anexo II da DN-TCU 187/2020).

Também compõe o escopo deste trabalho, a opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Paint 2021, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, à conformidade legal dos atos administrativos, bem como o atingimento dos objetivos operacionais.

Ademais, registra-se nesse Parecer que a Audin se abstém de manifestar-se sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras por não ter realizado, no exercício de 2021, trabalhos de auditoria na referida área (inciso III, do artigo 16 da IN nº 5, de 27/08/2021).

## **III – RESULTADO DOS EXAMES**

Para a emissão deste Parecer, quanto ao documento “Relato Integrado 2021”, analisou-se unicamente a estrutura/formalização (conforme Anexo II da DN TCU nº 187, de 09/07/2020), sem adentrar no mérito das informações, as quais são de responsabilidade da gestão, e devem ser apresentadas isentas de erros significativos, de modo a evitar equívocos ou vieses no processo decisório dos usuários das informações. O *link* do documento analisado foi disponibilizado pela Proplan, através de e-mail encaminhado pela Diretoria de planejamento, em 11 de março de 2022 e teve seu formato de revisão transformado em pdf no dia 14 de março de 2022, e a partir dos dados desse arquivo as avaliações foram realizadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

A análise sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, a conformidade legal dos atos administrativos, bem como o atingimento dos objetivos operacionais será realizada como base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Paint 2021.

Diante dessa metodologia, apresentam-se as informações em duas partes:

1. Formalização do Relatório de Gestão da UFFS exercício 2021 – Relato Integrado, quanto aos elementos de conteúdo e informações que constam no Relatório de Gestão.
2. Análise da Audin sobre os processos de governança, gestão de riscos e controles internos, a conformidade legal dos atos administrativos, bem como o atingimento dos objetivos operacionais, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Paint 2021.

## **1. FORMALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA UFFS 2021 – RELATO INTEGRADO**

### **1.1 Dos elementos de conteúdo e informações que constam no Relatório de Gestão**

O Relatório de Gestão da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, exercício 2021 – formato de Relato Integrado, possui cento e trinta e três páginas (133) e contém os seguintes elementos:

- ✓ **Capa**
- ✓ **Sumário**
- ✓ **Mensagem do Reitor da UFFS**
- ✓ **Declaração de integridade do relato integrado Equipe de Gestores da UFFS**
- ✓ **Nossos Recursos**
  - Missão
  - Objetivos
  - Resultados
- ✓ **Visão Geral da Organização e do Ambiente Externo**
  - Macroambiente
  - Cadeia de valor
  - Estrutura Organizacional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

✓ **Governança, Planejamento e Controles Internos**

Implementação da Estratégia de Atuação

Descrição das Estruturas de Governança

Governança e Integridade

Gestão de Riscos

Metodologia de Mapeamento de Riscos

Informações Sobre Dirigentes e Colegiados

Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

✓ **Canais de Acesso ao Cidadão**

✓ **Resultado da Gestão**

Ensino de Graduação

Perfil do Estudante de Graduação

Desafios e Dificuldades

Bolsistas e Voluntários: Graduação

Sistema de Bibliotecas da UFFS

Pesquisa e Pós-Graduação

Pós-Graduação

Pesquisa

A Extensão e Cultura na UFFS

Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional

Propriedade Intelectual

Internacionalização

Assistência ao Estudante

Publicações Editoriais (Editora UFFS)

*Campus Cerro Largo*

*Campus Chapecó*

*Campus Erechim*

*Campus Laranjeiras Do Sul*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

*Campus Realeza*

*Campus Passo Fundo*

Indicadores de Gestão

✓ **Alocação de Recursos e Áreas Especiais da Gestão**

Gestão Orçamentária e Financeira

Gestão de Pessoas

Gestão de Compras e Licitações

Ampliação e Melhoria dos Espaços Físicos

Gestão Ambiental e Sustentabilidade

Gestão da Tecnologia da Informação

Fundações de Apoio

✓ **Demonstrações Contábeis**

Balanco Patrimonial

Balanco Orçamentário

Balanco Financeiro

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Notas explicativas

Notas explicativas do Balanco Orçamentário

Notas explicativas do Balanco Financeiro

Notas explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Resultado Patrimonial

Notas explicativas da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Declaração do Contador

✓ **Anexos**

Declaração da Chefe do Departamento de Gestão de Contratos e Serviços

Relatório de Processos Administrativos Disciplinares



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

## 1.2 Da Análise da Auditoria Interna Quanto à Formalização do Relato Integrado 2021 da UFFS

Analisado por esta Auditoria Interna exclusivamente quanto a sua formalização/estrutura, observa-se que o Relato Integrado – exercício 2021, da UFFS, apresentado, contempla estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pela DN TCU nº 187/2020 (anexo II – Elementos de conteúdo sugeridos e informações que devem constar no Relatório de Gestão).

Cabe observar que as informações prestadas pela gestão devem seguir rigorosamente todas as orientações emitidas nas normativas do TCU, inclusive quanto ao detalhamento do conteúdo a ser inserido no Relato Integrado. Assim, as informações apresentadas são de responsabilidade da gestão da UFFS, as quais devem ser verídicas e refletir os atos e fatos da gestão, no exercício de 2021, abordando necessariamente o conteúdo solicitado e estabelecido pelo Tribunal.

Além disso, destacam-se as seguintes informações:

**Informação 01** No exercício de 2020, não foram, realizados trabalhos/ações de auditoria interna específicos sobre demonstrações contábeis, bem como quanto a seus relatórios patrimoniais, financeiros e contábeis e os seus respectivos controles internos, portanto, essa Auditoria Interna não se manifesta a respeito do tema junto a este parecer.

**Informação 02** Na página 18 sugere-se confirmação quanto à localização do seguinte conteúdo “*Neste sentido, esta Assessoria vem trabalhando junto a gestão da universidade, visando implementar as praticas de boa governança e integridade, aprimorando o senso de responsabilidade social perante toda a comunidade acadêmica*”. Salvo engano, refere-se ao item 2.3 e não ao item 2.4.

**Informação 03** Destacam-se as ressalvas expressas na declaração do contador (página 117):

a) Quanto às divergências entre SIAFI e sistema de controle de bens móveis: Mais um ano se passa e o relatório de gestão reitera a existência de 4.165 unidades de bens móveis não contabilizados, mas que estão em uso na UFFS. Tratam-se de bens móveis, recebidos por doação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, na época da implantação em 2010. **Sugere-se** retomar as tratativas de regularização com a UFSC, já que a pendência vem se repetindo de anos anteriores, sendo que, também de acordo com esse relatório, a última interação com aquela Universidade, sobre o tema, ocorreu em 2018.

b) Há registro na conta contábil “bens móveis a classificar”. Essa classificação é transitória e originada da concessão de recursos de capital aos professores para aquisição de material.

c) Controle em sistema apropriado e reavaliação de bens intangíveis (*softwares*) a realizar nos termos da Macrofunção 020335.

**Orienta-se** buscar a regularização das pendências acima com o máximo de celeridade possível, pois delas depende a fidedignidade das demonstrações contábeis da instituição.

**Informação 04** A Audin observou a boa prática da gestão quando da inclusão do tópico “5.6 Fundações de Apoio”, na página 100, contendo informações sobre o relacionamento da UFFS com suas Fundações de Apoio regidas pela Lei nº 8.958/1994, sugerida no Parecer nº 01/AUDIN/UFFS/2021. Porém, destacamos as recomendações emitidas no Relatório de Auditoria nº 04/AUDIN/UFFS/2021<sup>1</sup>, pois embora tenha ocorrido importante avanço quanto à transparência e publicidade do *site* institucional quanto ao tema, ainda há espaço para maior aperfeiçoamento, não somente em relação à transparência, mas, também, em relação à publicidade. Permanece a ausência de informações relevantes, bem como dificuldades no acesso às informações, uma vez que os *links*, destinados a particularizar/detalhar as informações, não trazem sua totalidade ou elas não se apresentam de forma acessível, clara e detalhada (primariedade). Fato que impõe considerável gasto de trabalho e de tempo na localização e interpretação das informações, podendo gerar, até mesmo, interpretações equivocadas.

### 1.2.1 Correções necessárias identificadas pela Auditoria Interna

No decorrer da leitura, observou-se algumas inconsistências, para as quais orienta-se a revisão e correção:

1 Disponível em: < [https://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/auditoria\\_interna/relatorios-pareceres-notas-tecnicas](https://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/auditoria_interna/relatorios-pareceres-notas-tecnicas)>.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

1. Na página 36, o tópico “Residência Multiprofissional em Saúde”, traz repetição de conteúdo do parágrafo do tópico anterior “Residência Médica”. Ou seja, nos dois tópicos consta o texto *“Residência Médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, nível de especialização, que visa aprofundar e especializar a formação adquirida pelos médicos durante a graduação. Trata-se, portanto, de formação em nível de especialização que habilita os residentes a atuarem em áreas médicas de forma mais específica. Em 2021, nos campi Chapecó e Passo Fundo, foram ofertadas 131 vagas, totalizando 337 matrículas ativas”*.
2. Ainda, na página 36, no tópico “Certificação da Pós-Graduação *Lato Sensu*”, destacamos o excerto, que salvo engano, trata-se de texto presente no Relatório de Gestão de 2020, cujos dados não são de 2021. *“No ano de 2021, além da certificação dos programas de pós-graduação na modalidade stricto sensu, foram expedidos 182 certificados de especialista e 8 certificados de aperfeiçoamento de pós-graduação lato sensu, conforme mostra o quadro”*.
3. Na página 38 a totalização do quadro intitulado “Grupos de pesquisa da UFFS certificados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq”, merece verificação.
4. Ademais, se a totalização do quadro intitulado “Grupos de pesquisa da UFFS certificados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq” (item 3), for alterada quanto a totalização, o texto a ele referenciado, se for o caso, junto à página 39, também carece de correção: *“No ano de 2021, foram certificados novos grupos de pesquisa da UFFS no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, totalizando 129 grupos, que foram organizados no Catálogo de Grupos de Pesquisa de 2021, que se encontra disponível na página da Pesquisa”*. Também, sugere-se a conferência quanto ao número de Grupos de Pesquisa junto ao Catálogo de Grupos de Pesquisa de 2021.
5. Verificar o título da tabela junto à página 56: *“Projetos aprovados em edital externo em execução em 2020 – CNPq, FAPESC e FAPESP”*. Entende-se que onde se lê 2020, referia-se ao ano de 2021, uma vez que as informações no Relatório de Gestão no formato de Relato Integrado devem se referir ao exercício de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

6. Na página 88, na tabela “Informações sobre tratores oficiais 2021”, as duas primeiras colunas com informações dos *Campi* de Erechim e Cerro Largo apresentam dados no formato moeda, dados estes que podem gerar dúvidas ao leitor.

7. Na página 94, os gráficos de “Consumo Total anual, das principais unidades consumidoras da UFFS (kwh)”, podem trazer dúvida ao leitor, já que, salvo engano, o segundo gráfico se refere ao ano de 2020, e encontra-se a indicação do ano de 2019.

8. Nas páginas 116 e 117 consta informação duplicada: *“Nessa mesma tabela, o subgrupo ‘Demais bens móveis’ apresenta variação de 35,70% em relação ao final do período de 2020 devido ao registro dos valores repassados aos professores pesquisadores referente despesas de capital, conforme o Edital de fomento à pesquisa 121/GR/UFFS/2021”*.

9. Na página 127 consta foto equivocada, uma vez que a foto apresentada não é a do servidor Wilson Genesio Schuck – CRC/SC 023771/0-9.

10. Na página 118, sugere-se inclusão de informação sobre a redução do valor dos imóveis de uso educacional (edificações).

11. O “Rol de Responsáveis”, indicado através de *link* na página 05, deve ser publicado conforme disposição da IN-TCU nº 184/2020, destacando-se a indicação dos períodos de gestão, por cargo ou função, nos termos e na forma do § 4º do art. 7º da IN. Não estão dispostos os períodos de substituição efetivamente realizados, nem, tampouco, a Portaria que determina a referida substituição. Portanto, sugere-se a inclusão dessas informações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

**2. ANÁLISE DA AUDIN SOBRE OS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS, A CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO O ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS, COM BASE NOS TRABALHOS DE AUDITORIAS INDIVIDUAIS PREVISTOS E EXECUTADOS NO ÂMBITO DO PAINT 2021.**

A análise do grau de maturidade da UFFS em relação aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, fornece aos gestores informações sobre os possíveis pontos de melhoria nessas áreas, bem como o acompanhamento da evolução institucional dessas ferramentas de gestão ao longo do tempo.

Esta Auditoria Interna vem, ao longo dos exercícios, buscando alternativas para aprimorar a análise quanto aos controles internos institucionais, focando sua atuação em riscos, de forma a intensificar essa cultura na UFFS e no aprimoramento dos seus controles internos.

Nas auditorias realizadas e ou concluídas no exercício de 2021, buscou-se avaliar os controles internos com base nos componentes do COSO<sup>2</sup> I, quais sejam: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação, e Monitoramento Contínuo e Específico.

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, informa em seu item 82 que: *“A avaliação dos controles internos da gestão deve considerar os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento”*.

Assim, para a análise dos controles internos, a Audin considerou os controles internos percebidos no decorrer de cada ação de auditoria realizada no exercício, através do questionário de avaliação de controles internos – QACI, sendo disponibilizados para avaliação do auditor 40 (quarenta) elementos.

Tendo em conta o impacto que a pandemia da Covid-19 representou para as áreas avaliadas, bem como, em todas as áreas institucionais, observou-se que, de maneira geral quanto aos controles internos (temas auditados), a UFFS se encontra em um nível intermediário de maturidade, indicando algumas inconsistências que exigem ações corretivas (risco moderado).

---

<sup>2</sup> *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Considerando os trabalhos de auditorias efetivados em 2021 e de acordo com as avaliações específicas realizadas, observa-se que a UFFS dispõe de um Ambiente de Controle formalizado, conhecido, adotado na maioria das atividades. No entanto, pode ser aprimorado, sendo que as Atividades de Controle funcionam na maioria das vezes. Porém, os mecanismos gerais de controle instituídos não são percebidos por todos os servidores nos diversos níveis da estrutura da unidade, demonstrando que a comunicação não pode ser considerada totalmente adequada e eficiente.

A informação e comunicação, em sua maioria, está formalizada nas instruções normativas, formulários e portarias publicadas junto à página institucional da UFFS. Porém, a ausência de mapeamento de processos finalizado (em fase de desenvolvimento), a necessidade de estabelecimento de fluxos e a necessidade de revisão de algumas normativas, fragilizam, em alguns aspectos, a qualidade de algumas informações, bem como da comunicação, a qual nem sempre é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível, observando que a UFFS é uma instituição *multicampi*. Além disso, as atividades de controle podem ser aprimoradas, inclusive com maior supervisão das atividades realizadas.

Espera-se que, com a etapa do mapeamento de processos finalizada e com a implantação da política de gestão de riscos, os gargalos existentes possam ser sanados e fortalecidas as atividades de controle e de gestão da UFFS.

Quanto à Avaliação de Risco, considerados os trabalhos de auditoria realizados em 2021, muito embora os objetivos e metas estejam formalizados, não se pode falar em clara identificação dos riscos, uma vez que a gestão de riscos não estava formalizada para os temas auditados.

Diante do exposto, observa-se que a UFFS estabelece controles internos e pauta-se neles para administrar e monitorar suas atividades organizacionais, a fim de alcançar seus objetivos, porém, resta a efetiva implantação da Política de Gestão de Riscos, para que os riscos sejam formalmente identificados e tratados.

Quanto à implantação da Política de Gestão de Riscos na UFFS, vale observar que buscando atender a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, houve a criação do Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos (Portaria nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

1386/GR/UFFS/2017), estabeleceu-se a Política de Gestão de Riscos da UFFS (Portaria n° 301/GR/UFFS/2017 revogada pela Portaria n° 738/GR/UFFS/2018) e o Plano Institucional de Gestão de riscos e Controles Internos da UFFS (IN n° 9/Proplan/UFFS/2017, que teve corrigida sua numeração, passando para IN n° 14/Proplan/UFFS/2017). Atualmente, a Portaria n° 706/GR/UFFS/2020, alterada pela Portaria n° 1861/GR/UFFS/2021, designa os membros que compõe o referido Comitê.

Ainda, em 2021, a UFFS criou a Assessoria Especial de Governança e Integridade (ASEGI), vinculada ao Gabinete do Reitor e tendo como competências o assessoramento técnico à alta administração da UFFS nas áreas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos; orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Plano de Integridade; coordenação das revisões do Plano de Integridade, quando necessárias, com vistas à prevenção e a mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas; promoção de outras ações relacionadas à gestão de integridade, em conjunto com as demais unidades da Universidade; apoio e assessoramento ao Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos da UFFS; e elaboração de manifestação técnica relativa aos temas de sua competência.

Também, relata-se que, considerados os trabalhos de auditorias internas realizados no exercício de 2021, de modo geral, excetuando-se as constatações emitidas, não se encontrou evidências de que os atos administrativos não atendessem à conformidade legal, bem como ao atingimento dos objetivos operacionais. Ademais, todos os fatos relevantes referentes a controles internos nos temas auditados foram transcritos nos Relatórios de Auditoria Interna através de constatações e recomendações específicas, bem como, informações e orientações ao longo dos relatórios visando a melhoria e/ou implantação dos controles internos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

#### **IV– CONCLUSÃO**

Quanto ao Relato Integrado – exercício 2021, da UFFS, esse contempla, de modo geral, a estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pela DN TCU nº 187/2020 (anexo II – Elementos de conteúdo sugeridos e informações que devem constar no Relatório de Gestão), ressalvadas as informações e sugestões de correções transcritas no decorrer deste Parecer. Portanto, não se apresentaram evidências de que o documento não atenda ao sugerido na decisão normativa.

Quanto à análise dos controles internos, considerando-se avaliação nos trabalhos de auditorias realizados em 2021, observa-se que se encontram em um nível de maturidade intermediário, indicando algumas inconsistências que exigem ações corretivas. A UFFS dispõe de um Ambiente de Controle formalizado, conhecido e adotado na maioria das atividades, no entanto, pode ser aprimorado.

Ainda, considerados os trabalhos de auditorias internas realizados no exercício de 2021, de modo geral, excetuando-se as constatações emitidas, não se encontrou evidências de que os atos administrativos não atendem à conformidade legal, bem como ao atingimento dos objetivos operacionais.

Ademais, todos os fatos relevantes referentes a controles internos nos temas auditados foram transcritos nos Relatórios de Auditoria Interna, através de constatações e recomendações específicas, bem como, informações e orientações ao longo dos relatórios visando a melhoria e/ou implantação dos controles internos.

Diante do exposto, limitada às ações realizadas no exercício de 2021, em conformidade com o Paint 2021 (devidamente apreciado pela CGU e pelo Consuni/Capgp), esta Auditoria Interna emite parecer regular quanto à gestão da UFFS, no exercício de 2021, ressalvadas às recomendações não implementadas ou em fase de implementação, emitidas pela Audin e/ou outros órgãos de controle, bem como as ressalvas expressas pelo contador da UFFS (página 112).

Ressaltamos à gestão da UFFS que o presente parecer deve ser publicado na página da Universidade, com o relatório de gestão do exercício de 2021, conforme artigo 17 da Instrução Normativa CGU/SFCI nº 05, de 27 de agosto de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Por fim, consoante o item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consignase que o presente Parecer se encontra em processo no formato eletrônico, atendendo, portanto, ao item 9.1.1 da deliberação.

Chapecó-SC, 23 de março de 2022.

DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG  
Auditora-Chefe da Auditoria Interna